

SENADO FEDERAL Gabinete da Liderança do CIDADANIA

EMENDA N° - CMMPV (à MPV n° 905, de 2019)

Suprimam-se os arts. 28 a 52 da MPV nº 905, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos propondo a supressão de todos os dispositivos que alteram ou revogam dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata pela presente medida provisória. Independentemente do seu mérito, entendemos que alterações dessa magnitude devem ser realizadas por meio de projeto de lei, e não por medida provisória, para que haja a oportunidade de amplos debates sobre os temas ali tratados, com a participação de toda a sociedade.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA Líder do CIDADANIA